



PARECER DE CONTROLE INTERNO

Processo: 7.415/2019.

Assunto: Pregão Presencial nº 040/2019 – Material Permanente.

1. No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei Municipal 243-A de 14 de abril de 2005, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, nossas considerações.

OBJETO

2. Registro de preços para eventual aquisição de material permanente (móveis para escritório, aparelhos de ar condicionado, eletroeletrônicos, eletroportáteis, eletrodomésticos, aparelhos de multimídia e outros), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Jacareacanga e suas secretarias jurisdicionadas.

RELATÓRIO

3. A Comissão Permanente de Licitação procedeu às etapas do certame, após conclusão da fase preparatória e emissão de parecer jurídico, tendo dado início à fase externa com a publicação do aviso de licitação em 27/11/2019 (fl. 076/080).

4. Transcorrido normalmente certame, em 11/12/2019 (fl. 244/287), após a interposição de recurso administrativo e após parecer jurídico (fl. 471/474) o recurso administrativo foi julgado, o objeto adjudicado e o processo homologado em 27/12/2019 (fl. 475/477) tendo como vencedoras as empresas abaixo descritas:

NOME	CNPJ	ATA	VALOR
TAVARES & REPOLHO LTDA – ME	12.264.997/0001-76	079/2019	R\$: 518.272,30
NOVO LAR MÓVEIS E ELTROS LTDA – ME	22.244.205/0001-55	080/2019	R\$: 191.205,00
PEPITA SUPRIMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA	09.076.231/0001-53	081/2019	R\$: 156.006,00

CONCLUSÃO

5. Após o exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório, este Setor de Controle Interno declara que o referido processo se encontra revestido das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento e publicidade, estando apto a gerar despesas para a municipalidade em futura contratação.

É o Parecer.

Jacareacanga/PA, 31 de janeiro de 2020.

Adm. Elton Santus de Vasconcelos
Chefe de Controle Interno
Portaria 062/2014 PMJ-GP